



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 281, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia e estabelece o cronograma do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2025

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o disposto nas Instruções Normativas SG/MPF nº [6, de 7 de junho de 2019](#), [9, de 11 de junho de 2019](#), e [12, de 24 de agosto de 2020](#), e na [Portaria PR/BA nº 301, de 26 de outubro de 2022](#),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para compor a comissão, incumbindo-lhes da realização do levantamento dos bens permanentes das unidades de localização do MPF/BA:

I – Procuradoria da República na Bahia:

- a) Diogo Soares Torres - matrícula 33652
- b) Liandra Louback Gonçalves - matrícula 19373
- c) Adailton Sousa de Oliveira - matrícula 22126
- d) Allana Martins do Nascimento Rebouças - matrícula 25136
- e) Ana Cláudia Moura - matrícula 29384
- f) Eloarison Gusmão dos Santos - matrícula 33201
- g) Giltemberg Santos de Brito - matrícula 24028
- h) Joel Jorge Martinez Silva - matrícula 3146
- i) Luciene da Cunha Novais Barreto - matrícula 11105
- j) Maisa dos Santos lima - matrícula 3836
- l) Rafaela de Moraes Rocha - matrícula 12455

m) Roberta Siqueira Arrais - matrícula 30914

n) Sandra Alves Carvalho Silva - matrícula 9839

o) Consuelo Lima Bastos Rigaud - matrícula 26714

II – Procuradoria da República na Bahia em Barreiras:

a) Jeder Jane Azevedo de Carvalho - matrícula 14488 - Coordenador

b) Jutaildson dos Santos Carvalho - matrícula 11491 - Coordenador Substituto

c) Larissa da Silva Araújo e Vasconcelos Nunes - matrícula 25371

III – Procuradoria da República na Bahia em Eunápolis:

a) Robson Luis de Souza Braga - matrícula 23986 - Coordenador

b) Tiago de Oliveira Neiva, matrícula 32367 - Coordenador Substituto

c) Scheyla Carine de Mendonça Oliveira - matrícula 26675

IV – Procuradoria da República na Bahia em Feira de Santana:

a) Fredson Pastor da Silva - matrícula 24137 - Coordenador

b) Lourivaldo Lima Chagas - matrícula 32039- Coordenador Substituto

c) Dourivan da Silva Portugal - matrícula 12693

V - Procuradoria da República na Bahia em Guanambi:

a) Lelivaldo de Brito Melo - matrícula 21772 - Coordenador

b) Rafael Cosme de Carvalho Leal - matrícula 19477 - Coordenador Substituto

c) Marcos Aloisio Oliveira Bomfim - matrícula 25786

VI – Procuradoria da República na Bahia em Ilhéus/Itabuna:

a) Onalgisio dos Santos Pinheiro - matrícula 2704 - Coordenador

b) Alderico Eustáquio dos Santos Filho - matrícula 5375 - Coordenador Substituto

c) Lourinaldo Caldas Diniz - matrícula 11120

VII - Procuradoria da República na Bahia em Irecê:

a) José Rocha Freitas - matrícula 27932 - Coordenador

b) James Meira de Oliveira - matrícula 29398 - Coordenador Substituto

c) Adriano Monteiro da Silva - matrícula 29191

VIII - Procuradoria da República na Bahia em Jequié:

a) Thiago de Melo Marques - matrícula 27897 - Coordenador

b) Marcus Antônio Dias Botelho - matrícula 14611 - Coordenador Substituto

c) Jaqueline Alves de Souza- matrícula 31635

IX - Procuradoria da República na Bahia em Vitória da Conquista:

a) Reuben Moraes Costa - matrícula 33217- Coordenador

b) Itamar Pereira Campos - matrícula 26677 - Coordenador Substituto

c) Paula Carolina Silva Resende - matrícula 25763

§1º O servidor Diogo Soares Torres exercerá a presidência da Comissão, sendo substituída em seus afastamentos pela servidora Liandra Louback Gonçalves.

§2º O presidente da Comissão designará os responsáveis pela verificação física dos materiais de consumo que estão armazenados nos almoxarifados.

Art. 3º Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas originais atribuições por 3 (três) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

Art. 5º Estabelecer o cronograma do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2025 na forma do anexo desta portaria.

§1º Os gabinetes e setores administrativos deverão designar um servidor para acompanhar os trabalhos e apoiar a Comissão de Inventário nas diligências inerentes ao procedimento de inventário de bens, de forma presencial, durante o período de levantamento de bens na respectiva U.L. - Unidade de Localização, conforme cronograma anexo, para prestar informações e esclarecimentos à Comissão.

§2º O servidor designado para acompanhar os trabalhos da Comissão de Inventário nos gabinetes e setores, fornecerão, ao membro da Comissão, uma relação contendo os bens patrimonizados que se encontrem em utilização fora da sede, para providências relativas ao levantamento, da Comissão junto ao detentor do bem.

§3º Ao término do levantamento de bens, os servidores de gabinetes e de setores administrativos, designados para acompanhar os trabalhos Comissão de Inventário, na respectiva UL, serão cientificados do levantamento realizado e de eventuais pendências constatadas pela Comissão.

§4º O relatório final da Comissão de Inventário deve ser apresentado até o dia 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação circunstanciada da presidência da Comissão.

Art. 6º Determinar a suspensão da movimentação dos bens permanentes no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2025, ou em prazo menor definido pelo Presidente da Comissão, podendo ser solicitada a movimentação urgente diretamente à Seção de Logística, que comunicará à Comissão de Inventário.

§1º Os bens permanentes somente poderão ser movimentados até o dia útil anterior ao período do inventário na PR/BA, e os que permanecerem nos gabinetes e setores administrativos serão colocados à disposição para o início do inventário.

Art. 7º Determinar a suspensão das requisições de materiais de consumo ao almoxarifado entre os dias 19 a 25 de novembro de 2025, podendo a data ser alterada por decisão do Presidente da Comissão.

Art. 8º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada aos Membros e Chefias administrativas do MPF/BA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação interna.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

Republicada por incorreção na publicação do DMPF- e - Administrativo nº 196, de 20 de outubro de 2025, página 7.

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 7.](#)



Anexo

DAS ATIVIDADES DO PRÉ-INVENTÁRIO 2025		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação de Portaria para designação da Comissão de Inventário e estabelecimento do cronograma de atividades do inventário e das rotinas de pré-inventário.	Até 3/Nov	Procurador-Chefe
Encaminhamento do PGEA para a Comissão	Até 3/Nov	Procurador-Chefe
Publicação de matéria na intranet com orientações preliminares sobre o inventário anual 2025 e divulgação do cronograma de atividades do inventário, inclusive dos períodos de suspensão de movimentação de bens permanentes e de Almoxarifado.	Até 10/Nov	ASCOM
Cadastro de informações no sistema ASIWEB (cadastrar o inventário anual e os membros da comissão/inventariantes)	Até 17/Nov	SELOG
Suspensão da movimentação de bens permanentes.	18/Nov a 19/Dez	SELOG
Suspensão das requisições do Almoxarifado.	19 a 25/Nov	SELOG

DAS ATIVIDADES DO INVENTÁRIO ANUAL 2025		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realização do levantamento dos bens permanentes.	18/Nov a 19/Dez	Comissão de Inventário
Realização do Inventário de Material de Consumo (Almoxarifado).	19 a 25/Nov	Comissão de Inventário
Elaboração do Relatório Final e submissão ao Secretário Estadual e Procurador-Chefe.	até 19/Dez	Comissão de Inventário

DAS MEDIDAS SANEADORAS DO INVENTÁRIO ANUAL 2025		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Envio de memorando aos Setores/ Gabinetes/ PRMs com lista dos bens permanentes eventualmente não localizados e à SELOG com relatório de Materiais de Consumo (Almoxarifado) inventariados.	Até 09/Jan/26	Procurador-Chefe
Tentativa de localização dos eventuais bens não localizados constantes no Relatório Final.	Até 23/Jan/26	Setores/Gabinetes/PRMs, com o auxílio da Comissão de Inventário e SELOG
Manifestação acerca dos bens permanentes eventualmente não localizados.	Até 30/Jan/26	Setores/Gabinetes/PRMs responsáveis
Determinar arquivamento ou avaliar necessidade de instauração de procedimento para apurar responsabilidade pelos bens não encontrados.	Até 27/Fev/26	Procurador-Chefe
Remessa à AUDIN-MPU de cópia do Relatório Final do Inventário do exercício 2025, nos termos do Ofício Circular nº 1/2022/AUDIN-MPU, de 04/02/2022.	Até 27/Fev/26	Secretaria Estadual